



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

“ESCOLA ESTADUAL “VILA SANTA MARIA”

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

EDITAL –08/2025

PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual Vila Santa Maria, no uso das atribuições que lhes competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica como segue, com fundamento na Legislação Resolução Seduc 53/2022, LC 1.374/2022 (atualizada pela LC 1.396/2023), torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar.

1-Das vagas:

01 vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (Anos Finais)- períodos: manhã e tarde.

2 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Dos requisitos para o exercício da função conforme Artigo 7º da resolução SE 75 de 30/12/2014: Constituem-se requisitos para o exercício da função de Prof. Coordenador de Gestão Pedagógica:

I Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar, com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena. § 1º-O docente, classificado na Unidade Escolar ou classificado em outra Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica da Unidade Escolar; § 2º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação; § 3º -A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (PCGP) somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

“ESCOLA ESTADUAL “VILA SANTA MARIA”

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

3-Das atribuições dos Professores Coordenadores:

Artigo 5º da resolução SE 75 de 30/12/2014 Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III-ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

IV Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ ou das disciplinas, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas e a formação de classes de recuperação contínua e/ ou intensiva;

VI Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam as práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo de diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

“ESCOLA ESTADUAL “VILA SANTA MARIA”

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- a) a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientações sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e das suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares por meio de metodologias de projeto e/ ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial, as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4- Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente, junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

“ESCOLA ESTADUAL “VILA SANTA MARIA”

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

5- Dos documentos necessários no ato de inscrição (o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas)

- a) Currículo acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós graduação que considere pertinentes ao exercício da função de Professor.

6- Da entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretirável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;
- c) além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

7- Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino e pela comissão designada se houver, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8- Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **De 11 de agosto a 15 de agosto de 2025, das 08h às 17h na EE Vila Santa Maria , 1055 Serraria, Diadema E-mail: e035671a@educacao.sp.gov.br. Telefone: 114056 6574.**
- d) Realização de entrevista: conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- e) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista; d) Indicação e designação do docente



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

“ESCOLA ESTADUAL “VILA SANTA MARIA”

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- f) 9- Disposições finais: a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
a) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 07 de agosto de 2025


LUCRECIA A. C. MACHADO VERADE
RG 383101837
DIRETORA DE ESCOLA